

São João del Rei	Coronel Xavier Chaves	E.E. Coronel Xavier Chaves
Sete Lagoas	Santana de Pirapama	E.E. Coronel Domingos Diniz Couto
	Ladainha	E.E. de Ladainha
Teófilo Otoni	Malacacheta	E.E. Stella Abrantes
	Teófilo Otoni	E.E. Doutor Waldemar Neves da Rocha
Ubá	Ubá	E.E. Padre Joãozinho
Uberlândia	Tupaciguara	E.E. de Ensino Médio
Unai	Unai	E.E. Elisa de Oliveira Campos

PORTARIA n.º 670/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Informática para Internet, nas escolas estaduais, abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
Almenara	Jequitinhonha	E.E. São Miguel
Campo Belo	Santo Antônio do Amparo	E.E. Newton Ferreira de Paiva
Caxambu	Caxambu	CEP – Centro de Educação Profissional de Caxambu
	Conceição do Rio Verde	E.E. Dom Othon Motta
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	E.E. Professor Astor Vianna
Curvelo	Curvelo	E.E. Bolívar de Freitas
Itajubá	Brazópolis	CEP – Centro de Educação Profissional Tancredo Neves
	Capinópolis	E.E. Sérgio de Freitas Pacheco
Ituiutaba	Ituiutaba	E.E. Coronel Tônico Franco
		E.E. Antônio Souza Martins
Janaúba	Monte Azul	E.E. de Monte Azul
Januária	Januária	E.E. Pio XII
	Manga	E.E. Presidente Olegário Maciel
Manhuaçu	Manhuaçu	E.E. de Manhuaçu
Metropolitana A	Belo Horizonte	E.E. Técnico Industrial Professor Fontes
Metropolitana B	Ibirité	E.E. Sandoval Soares de Azevedo
Monte Carmelo	Coromandel	E.E. Joaquim Botelho
Montes Claros	Bocaiuva	E.E. Professor Gastão Valle
	Lontra	E.E. Simão da Costa Campos
Muriae	Muriae	E.E. Professor Gonçalves Couto
Ouro Preto	Ouro Preto	E.E. Antônio Pereira
Passos	Passos	E.E. Dulce Ferreira de Souza
São Sebastião do Paraíso	Guaxupé	E.E. Doutor André Cortez Granero
	São Sebastião do Paraíso	E.E. Clóvis Salgado
Uberaba	Uberaba	E.E. Lauriston Souza
Uberlândia	Araguari	E.E. Madre Maria Blandina
	Buritit	E.E. Argemiro Antônio Prado

PORTARIA n.º 671/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Logística, nas escolas estaduais, abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
Barbacena	Barbacena	E.E. Professor João Anastácio
Campo Belo	Lavras	E.E. Cristiano de Souza
Carangola	Fervedouro	E.E. Joaquim Bartholomeu Pedrosa
Caxambu	Itamonte	E.E. Nilo Peçanha
Pouso Alegre	Pouso Alto	E.E. Felizarda Russano
Coronel Fabriciano	Ipatinga	E.E. Dona Canuta Rosa Oliveira Barbosa
Curvelo	Curvelo	E.E. Ministro Aduato Lúcio Cardoso
Divinópolis	Arcos	E.E. Dona Berenice de Magalhães Pinto
Guanhães	Peçanha	E.E. Doutor Antônio da Cunha Pereira
Itajubá	Paraisópolis	E.E. Antônio Eufrásio de Toledo
Ituiutaba	Capinópolis	E.E. Sérgio de Freitas Pacheco
Juiz de Fora	Matias Barbosa	E.E. Cônego Joaquim Monteiro
Leopoldina	Além Paraíba	E.E. São José
	Leopoldina	E.E. Sebastião Silva Coutinho
Metropolitana A	Brumadinho	E.E. de Ensino Médio
Metropolitana B	Belo Horizonte	E.E. Professor Alisson Pereira Guimarães
	Betim	E.E. Deputado Simão da Cunha
Montes Claros	Montes Claros	E.E. Professora Dulce Sarmento
Muriae	Muriae	E.E. Professor Gonçalves Couto
Nova Era	Itabira	E.E. Trajano Procópio de Alvarenga Silva Monteiro
Pará de Minas	Martinho Campos	E.E. Doutor José Gonçalves
Paracatu	Paracatu	E.E. Altina de Paula Guimarães
Patos de Minas	Patos de Minas	E.E. Professora Elza Carneiro Franco
Pirapora	São Gotardo	E.E. São Pio X
	Várzea da Palma	E.E. Joseph Hein
Ponte Nova	Ponte Nova	E.E. Professor Raymundo Martiniano Ferreira
Pouso Alegre	Raul Soares	E.E. Regina Pacis
	Jacutinga	E.E. Júlio Brandão
Sete Lagoas	Sete Lagoas	E.E. Doutor Arthur Bernardes
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Centro de Educação Profissional Paulo Viana
Ubá	Tocantins	E.E. Dr. João Pinto
Uberaba	Uberaba	E.E. Irmão Afonso
Uberlândia	Uberlândia	E.E. Professor Ederlindo Lannes Bernardes

PORTARIA n.º 672/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, nas escolas estaduais, abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
Almenara	Jequitinhonha	E.E. São Miguel
Araçuaí	Pedra Azul	E.E. Cassiano Mendes
	Itaobim	E.E. Irmãos Fernandes
Barbacena	Medina	E.E. Monsenhor Manoel
	Ninheira	E.E. de Ninheira
Caratinga	Salinas	E.E. Coronel Idalino Ribeiro
	Antônio Carlos	E.E. Lima Duarte
Caxambu	Carandá	E.E. Deputado Patrus de Souza
	Inhapim	E.E. Alberto Azevedo
Congonhas	Caxambu	CEP – Centro de Educação Profissional de Caxambu
	Conselheiro Lafaiete	E.E. Professor Astor Vianna
Diamantina	Ouro Branco	E.E. Monsenhor Antônio José Ferreira
	Diamantina	E.E. Professora Ayna Torres
Governador Valadares	Itamarandiba	E.E. São João Batista
	Minas Novas	E.E. Doutor Agostinho da Silva Silveira
Guanhães	Divinópolis	E.E. Professor Carvalhais
	São João Evangelista	E.E. Josefina Pimenta
Itajubá	Pedralva	E.E. Comendador Mário Goulart Santiago
	Ituiutaba	E.E. Governador Israel Pinheiro
Januária	Monte Azul	E.E. de Monte Azul
	Manga	E.E. Presidente Olegário Maciel
Juiz de Fora	Varzelândia	E.E. Padre José Silveira
	Juiz de Fora	E.E. Presidente Costa e Silva
Leopoldina	São João Nepomuceno	E.E. Professor Gabriel Arcanjo Mendonça
	Além Paraíba	E.E. São José
Manhuaçu	Cataguases	E.E. Manuel Inácio Peixoto
	Manhuaçu	E.E. Maria de Lucca Pinto Coelho
Metropolitana A	Belo Horizonte	E.E. Bolívar Tinoco Mineiro
Metropolitana B	Contagem	E.E. Adriano José Costa
Montes Claros	Coromandel	E.E. Alirio Herval
	Botumirim	E.E. São Francisco de Assis
Muriae	Lontra	E.E. Simão da Costa Campos
	Montes Claros	E.E. Professora Dulce Sarmento
Pará de Minas	Miradouro	E.E. Padre Alfredo Kobal
	Mirai	E.E. Santo Antônio
Paracatu	Martinho Campos	E.E. Doutor José Gonçalves
	Pará de Minas	E.E. Fernando Otávio
Passos	Pitangui	E.E. Monsenhor Artur de Oliveira
	Formiga	E.E. Dr. Abílio Machado
Patos de Minas	Passos	E.E. Nazle Jabur
	Patos de Minas	E.E. Professora Elza Carneiro Franco
Ponte Nova	Tiros	E.E. Padre José Coelho
	Varjão de Minas	E.E. João Pereira Brandão
Pouso Alegre	Ponte Nova	E.E. Professor Raymundo Martiniano Ferreira
	Raul Soares	E.E. Regina Pacis
São Sebastião do Paraíso	Guaxupé	E.E. Doutor André Cortez Granero
	Paraopeba	E.E. Conselheiro Afonso Pena
Teófilo Otoni	Prudente de Moraes	E.E. Antônio Delphino dos Santos
	Nanuque	E.E. Antônio Batista da Mota
Uberaba	Ubá	E.E. Deputado Carlos Peixoto Filho
	Ubá	E.E. Raul Soares
Uberlândia	Santa Juliana	E.E. Santa Juliana
	Uberaba	E.E. Irmão Afonso
Varginha	Unai	E.E. Virgílio de Melo Franco
	Três Corações	E.E. Godofredo Rangel

PORTARIA n.º 673/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Cooperativismo, nas escolas estaduais, abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
Conselheiro Lafaiete	Rio Espera	E.E. Monsenhor Francisco Miguel Fernandes
Januária	Chapada Gaúcha	E.E. Moacir Cândido
Pará de Minas	Bom Despacho	E.E. Professor Wilson Lopes do Couto
Paracatu	João Pinheiro	E.E. Capitão Speridião
Patos de Minas	Patos de Minas	E.E. Agrotécnica Afonso Queiroz
	São Gotardo	E.E. São Pio X
Unai	Unai	E.E. Juvêncio Martins Ferreira

PORTARIA n.º 674/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Marketing, nas escolas estaduais, abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
Caxambu	São Lourenço	E.E. Professor Mário Junqueira Ferraz
Coronel Fabriciano	Ipatinga	E.E. Dona Canuta Rosa Oliveira Barbosa
	Timóteo	E.E. Professora Ana Letro Stacks
Juiz de Fora	Santos Dumont	E.E. Engenheiro Henrique Dumont

Leopoldina	Cataguases	E.E. Marieta Soares Teixeira
Manhuaçu	Santa Margarida	E.E. Dalila Cerqueira Pessoa
Nova Era	João Monlevade	E.E. Doutor Geraldo Parreiras
Paracatu	Paracatu	E.E. Altina de Paula Guimarães
Passos	Formiga	E.E. Dr. Abílio Machado
Pouso Alegre	Passos	E.E. Nazle Jabur
	Monte Sião	E.E. Provedor Theófilo Tavares Paes
Uberlândia	Tupaciguara	E.E. de Ensino Médio
Unai	Unai	E.E. Domingos Pinto Brochado
	Unai	E.E. Virgílio de Melo Franco
Varginha	Machado	E.E. Iracema Rodrigues

PORTARIA n.º 675/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Recursos Humanos, nas escolas estaduais, abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
Almenara	Almenara	E.E. Tancredo Neves
Barbacena	Barbacena	E.E. Professor João Anastácio
	Piedade do Rio Grande	E.E. Doutor Antônio Batista do Nascimento
Conselheiro Lafaiete	Congonhas	E.E. Lamartine de Freitas
Curvelo	Curvelo	E.E. Bolívar de Freitas
Diamantina	Três Marias	E.E. José Ermirio de Moraes
	Gouveia	E.E. Joviano de Aguiar
Divinópolis	Itamarandiba	E.E. São João Batista
Governador Valadares	Divinópolis	E.E. Martin Cyrien
Ituiutaba	Conselheiro Pena	E.E. de Conselheiro Pena
	Ituiutaba	E.E. Antônio Souza Martins
Januária	Januária	E.E. Pio XII
Juiz de Fora	Juiz de Fora	E.E. Presidente Costa e Silva
	São João Nepomuceno	E.E. Professor Gabriel Arcanjo Mendonça
Leopoldina	Cataguases	E.E. Manuel Inácio Peixoto
	Leopoldina	E.E. Sebastião Silva Coutinho
Manhuaçu	Manhuaçu	E.E. de Manhuaçu
	Bom Jesus do Amparo	E.E. Edmundo Pena
Metropolitana A	Nova Lima	E.E. Maria Josefina Sales Wardi
	Sabará	E.E. Professor Zoroastro Vianna Passos
Metropolitana B	Contagem	E.E. Vinicius de Moraes
	Ibirité	E.E. Sandoval Soares de Azevedo
Metropolitana C	Mateus Leme	E.E. Domingos Justino Ribeiro
	Lagoa Santa	E.E. Cecília Dolabela Portela Azeredo
Montes Claros	Botumirim	E.E. Imaculada Conceição
Nova Era	João Monlevade	E.E. Doutor Geraldo Parreiras
Pará de Minas	Pitangui	E.E. Monsenhor Artur de Oliveira
Passos	Formiga	E.E. Dr. Abílio Machado
	Passos	E.E. Nazle Jabur
Patos de Minas	Patos de Minas	E.E. Professora Elza Carneiro Franco
	Tiros	E.E. Padre José Coelho
Ponte Nova	Varjão de Minas	E.E. João Pereira Brandão
	Ponte Nova	E.E. Professor Raymundo Martiniano Ferreira
Pouso Alegre	Raul Soares	E.E. Regina Pacis
	Pouso Alegre	E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva
São Sebastião do Paraíso	Guaxupé	E.E. Doutor André Cortez Granero
	Paraopeba	E.E. Conselheiro Afonso Pena
Teófilo Otoni	Prudente de Moraes	E.E. Antônio Delphino dos Santos
	Nanuque	E.E. Antônio Batista da Mota
Uberaba	Ubá	E.E. Deputado Carlos Peixoto Filho
	Ubá	E.E. Raul Soares
Unai	Santa Juliana	E.E. Santa Juliana
	Uberaba	E.E. Irmão Afonso
Varginha	Unai	E.E. Virgílio de Melo Franco
	Três Corações	E.E. Godofredo Rangel

PORTARIA n.º 676/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Secretária Escolar, nas escolas estaduais, abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
Araçuaí	Medina	E.E. Monsenhor Manoel
Curvelo	Augusto de Lima	E.E. Afonso Soares de Freitas
Manhuaçu	Manhuaçu	E.E. Maria de Lucca Pinto Coelho
Metropolitana C	Santa Luzia	E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho
Unai	Buritit	E.E. Argemiro Antônio Prado

PORTARIA n.º 677/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Secretariado, nas escolas estaduais, abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
Barbacena	Antônio Carlos	E.E. Lima Duarte
	Carandá	E.E. Deputado Patrus de Sousa
Carangola	Carangola	E.E. João Belo de Oliveira
	Tombo	E.E. Ilka Campos Vargas
Caratinga	Caratinga	E.E. Moacyr de Mattos
Caxambu	Ipapema	E.E. Coronel Calhau
Coronel Fabriciano	São Lourenço	E.E. Professor Mário Junqueira Ferraz
	Coronel Fabriciano	E.E. Alberto Giovannini

Curvelo	Três Marias	E.E. José Ermirio de Moraes
Divinópolis	Divinópolis	E.E. Martin Cyrien
Guanhães	Santa Maria do Suaqui	E.E. Haury Petrucci Mayrink
Juiz de Fora	Matias Barbosa	E.E. Cônego Joaquim Monteiro
Leopoldina	Cataguases	E.E. Marieta Soares Teixeira
Metropolitana A	Sabará	E.E. Professor Zoroastro Vianna Passos
Muriae	Eugenópolis	E.E. Américo Lopes
	Mirai	E.E. Santo Antônio
Paracatu	João Pinheiro	E.E. Capitão Speridião
Passos	Passos	E.E. Dulce Ferreira de Souza
Pirapora	Pirapora	E.E. Argelce Carvalho Santos da Mota
São João del Rei	Santa Cruz de Minas	E.E. Amélia Passos
São Sebastião do Paraíso	Cássia	E.E. São Gabriel
	São Sebastião do Paraíso	E.E. Clóvis Salgado
Ubá	Ubá	E.E. Raul Soares
Varginha	Nepomuceno	E.E. Doutor Ernane Vilela Lima
	Varginha	E.E. Coração de Jesus

PORTARIA n.º 678/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Serviços Públicos, nas escolas estaduais, abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
Almenara	Cachoeira de Pajeú	E.E. Barão do Rio Branco
Barbacena	Piedade do Rio Grande	E.E. Doutor Antônio Batista do Nascimento
	Rio Espera	E.E. Monsenhor Francisco Miguel Fernandes
Diamantina	Diamantina	E.E. Professora Ayna Torres
Ituiutaba	Ituiutaba	E.E. Governador Israel Pinheiro
Monte Carmelo	Coromandel	E.E. Joaquim Botelho
Nova Era	Itabira	E.E. Trajano Procópio de Alvarenga Silva Monteiro
Ouro Preto	Diogo de Vasconcelos	E.E. Coronel Nicolau Sampaio
Paracatu	Brasilândia de Minas	E.E. Cyro Góes
Pirapora	Pirapora	E.E. Deputado Quintino Vargas

PORTARIA n.º 679/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Transações Imobiliárias, nas escolas estaduais, abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA
Campo Belo	Lavras	E.E. Cristiano de Souza
Itajubá	Itajubá	CEP – Centro de Educação Profissional de Itajubá
Janaúba	Janaúba	E.E. Maurício Augusto de Azevedo
Metropolitana A	Nova Lima	E.E. Maria Josefina Sales Wardi
Metropolitana C	Jaboticatubas	E.E. Leônidas Marques Afonso
	Santa Luzia	E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho
São João del Rei	São João del Rei	E.E. Governador Milton Campos
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	CEP – Centro de Educação Profissional Paulo Viana

PORTARIA n.º 680/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Artes Cênicas e Técnico em Instrumento Musical, no Centro Intercolar de Cultura, Arte, Linguagens e Tecnologias, em Belo Horizonte.

PORTARIA n.º 681/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Eletromecânica, na Escola Estadual Técnico Industrial Professor Fontes, em Belo Horizonte.

PORTARIA n.º 682/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de